



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 – DOCUMENTOS e Nº 02 – PROPOSTAS DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022 – PROCESSO Nº 61/2022.

Às 09:00 horas do dia 24 de maio de 2022, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações do Município de Parapuã, situada à Avenida São Paulo nº 1.113, na cidade de Parapuã, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, os senhores Gilberto Hoshino, André Romero Borim e Clovis Eduardo Militão, nomeados através da Portaria 16.392, de 07 de janeiro de 2022, para procederem o recebimento e julgamento dos envelopes “Documentação” e “Proposta” referentes à **Tomada de Preços nº 06/2022**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na área de construção civil, para execução de obra de Conclusão da Reforma e Adequação do Estádio Municipal, localizado à Rua Piauí Esquina Com Rua João Pessoa – S/N – Centro – Parapuã – SP, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo da Obra, QCI e Planilha de Composição do BDI, discriminados para execução de obras e serviços como anexos ao Edital, com emprego de material, equipamentos e mão de obra, por menor preço de empreitada global. Compareceram para participar da presente licitação as seguintes empresas **COMPANY CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE EIRELI, CNPJ nº 19.136.873/0001-54**, representada por seu proprietário o Sr. **RENATO RAMOS CAVALHEIRO**, portador do RG nº 32.700.746-1 e CPF nº 278.547.128-83; **RYAN CARLOS LOPES SANTOS – ME, CNPJ Nº 45.144.840/0001-66** representada por seu procurador o Sr. **LUIZ KIYOTOSHI OKI**, portador do RG nº 12.393.413-8 e CPF nº 083.972.468-35. A empresa **FNC CONSTRUTORA LTDA** protocolou seus envelopes nº 01 – Documentos e nº 02 – Proposta em tempo hábil para participar deste processo licitatório. Iniciada a sessão em posse dos “envelopes”, o Presidente solicitou aos membros da Comissão Permanente de Licitações e licitantes presentes que rubricassem os “Envelopes Documentos e Propostas” e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. Aberto os **ENVELOPES Nº 01 – DOCUMENTOS**, os documentos deles constantes foram rubricados por todos os presentes. Analisados, a Comissão constatou que os documentos apresentados pelas empresas **COMPANY CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE EIRELI** e **RYAN CARLOS LOPES SANTOS – ME** atendiam a todas as exigências formuladas pelo edital, sendo consideradas habilitadas a participar da próxima fase, ou seja, da abertura dos Envelopes nº 02 – Propostas. A empresa **FNC CONSTRUTORA LTDA** apresentou **Cnd da Fazenda Federal e Inss** vencida, porém como está enquadrada como microempresa conforme declaração foi habilitada no presente processo licitatório, pois tem o direito de apresentar posteriormente a Cnd vencida em até 05 (cinco) dias úteis após a homologação do presente processo licitatório, conforme Lei Complementar 123/06. Consultados, os representantes das empresas **COMPANY CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE EIRELI** e **RYAN CARLOS LOPES SANTOS – ME** desistiram expressamente ao direito de interpor recurso na fase de habilitação do presente processo licitatório. A empresa **FNC CONSTRUTORA LTDA** encaminhou termo de desistência de recurso referente à fase de habilitação do presente processo licitatório. Ato contínuo a Comissão procedeu à abertura dos **ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTAS**. Analisados, os documentos que compunham as propostas das proponentes **COMPANY CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE EIRELI; RYAN CARLOS**



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

LOPES SANTOS – ME e FNC CONSTRUTORA LTDA atendiam a todas as exigências do edital, sendo as mesmas consideradas em ordem e válidas. Após, a Comissão procedeu o julgamento e a classificação da proposta, obedecendo a ordem de menor preço global, por ser a licitação do tipo menor preço global, sendo esta a classificação: em 1º lugar a proposta apresentada pela proponente **COMPANY CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE EIRELI** por oferecer menor preço de empreitada global no valor de R\$238.329,43 (Duzentos e trinta e oito mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos), compatível com o valor orçado pelo responsável pelo projeto; em 2º lugar a proposta apresentada pela proponente **RYAN CARLOS LOPES SANTOS – ME** por oferecer preço global no valor de R\$269.906,44 (Duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e seis reais e quarenta e quatro centavos); e em 3º lugar a proposta apresentada pela proponente **FNC CONSTRUTORA LTDA** por oferecer preço global no valor de R\$279.260,77 (Duzentos e setenta e nove mil, duzentos e sessenta reais e setenta e sete centavos). Face ao julgamento ora feito, a Comissão Permanente de Licitações declarou vencedora do presente processo licitatório a proposta apresentada pela empresa **COMPANY CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE EIRELI** por oferecer menor preço global no valor de R\$238.329,43 (Duzentos e trinta e oito mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos). E com essa decisão a Comissão aguarda o prazo recursal que é de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, referente a fase de julgamento dos **ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTAS** das empresas habilitadas. Em nada mais havendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e representante legal da empresa presente. Parapuã, 24 de maio de 2022.

Gilberto Hoshino
Presidente

COMPANY CONST. E TRANSPORTE EIRELI
Proponente

André Romero Borim
Membro

RYAN CARLOS LOPES SANTOS – ME
Proponente

Clovis Eduardo Militão
Membro